

## Estudo Técnico Preliminar

### Contratação de Empresa ou Instituição para aplicação das provas objetivas relativas ao Processo Anual de Promoção

#### 1. Objeto

Contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento, organização, aplicação e correção de provas objetivas e avaliação de títulos.

#### 2. Análise de risco

Item	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de Mitigação ou Contingência	Responsáveis pelas Ações	Período de Execução
1	Atraso no processo de contratação	Baixo	Médio	Gerenciar junto à empresa a execução ou replanejar o cronograma	DGA, DGP e CTA	Planejamento da contratação
2	Atraso na entrega	Baixo	Médio	As mesmas ações do item 1, acrescidas de notificações	DGA, DGP e CTA	Imediatamente após o conhecimento do fato
3	Não execução das provas	Baixo	Alto	As mesmas do item 1, notificações, providências cabíveis e contratação da 2ª colocada	DGA, DGP e CTA	Imediatamente após o conhecimento do fato

#### 3. Área requisitante

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, Diretoria Geral de Administração - DGA e Comissão Técnica de Avaliação - CTA

#### 4. Descrição da necessidade da contratação

Ao regulamentar a Lei Complementar nº 1.272, de 14 de setembro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, a Resolução TCESP nº 07/2018 definiu os critérios de mobilidade funcional dos servidores integrantes das carreiras abrangidas no referido Plano, prevendo a realização de Processos Anuais de Promoção que incluem avaliação teórica e prática, conforme inciso II do artigo 19.



**Compreendendo referida avaliação uma prova objetiva, para que os propósitos da Administração sejam atingidos, faz-se necessária a contratação de empresa ou instituição especializada para planejamento, organização e execução dessas provas a serem aplicadas a todos os servidores aptos a participarem do Processo, distribuídos em 5 (cinco) diferentes tipos de cargo, como se verá adiante.**

Tendo em vista a previsão de apresentação de títulos (artigo 21 da LC 1.272/15) que poderão ser somados à pontuação obtida na prova objetiva, em relação à contratação anterior, sugere-se a inclusão no objeto da realização de avaliação desses documentos, que posteriormente deverão ser submetidos à validação pela Comissão Técnica de Avaliação.

Pertinente acrescentar que ao dispor em sua Seção VII sobre a evolução funcional das carreiras previstas em seu artigo 4º, a LC 1.272/2015 determinou que a mobilidade deve se dar por meio de progressões e promoções a serem processadas anualmente, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos no nível para Promoção e, ainda, que conforme parágrafo único do artigo 15 do mesmo diploma legal, os efeitos dessa promoção são devidos a partir de 1º de julho de cada exercício.

Então, considerando que nos termos do artigo 19 da referida Lei Complementar, a contagem desse interstício se iniciou a partir da publicação da Lei e concessão da primeira progressão, para aqueles que completaram o intervalo mínimo até 30/06/2022, o primeiro processo de promoção deveria ter se dado em 2022.

Ocorre que em virtude da elaboração dos procedimentos para a execução do Processo de Promoção de 2022 e da contratação da banca examinadora para a aplicação da avaliação teórica e prática, o Processo somente foi realizado entre os anos de 2023 e 2024, com a homologação em 12 abril de 2024, conforme publicação no DOE-TCESP de 15/04/2024.

Tendo em vista que o processo de 2022 foi concluído e diante da necessidade de que as Promoções se deem anualmente, com o intuito de eliminar o atraso acumulado, almeja-se que os Processos referentes aos exercícios de 2023 e 2024 sejam iniciados ainda neste exercício, 2024, com conclusão prevista para 2025,

utilizando-se de uma única contratação de banca examinadora para aplicação das provas em dois momentos distintos, cada qual referente a um Processo de Promoção.

#### **5. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, uma vez que aludido plano ainda está em desenvolvimento, conforme os termos da Resolução 10/2023. Porém, o processo de Promoção de 2023 foi inserido no planejamento estratégico do TCESP como projeto prioritário, do objetivo 10 - Gestão de Pessoas, sob o número 10.36.006,

Contudo, considerando que a contratação aqui tratada incluirá os Processos de Promoção referentes aos exercícios de 2023 e 2024 e, diante do Documento de Formalização de Demanda obtido no processo SEI 0003100/2024-73 (em anexo) *referente à contratação de empresa ou instituição especializada para planejamento, organização e execução de provas objetivas no contexto do Processo Anual de Promoção dos servidores do TCESP, relativo aos Exercícios de 2024 e 2025, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 1.272/2015 combinado com o inciso II do artigo 19 da Resolução TCESP nº 07/2018*, importante assinalar que haverá antecipação do Processo de Promoção relativo a 2024 previsto no documento citado.

#### **6. Requisitos da contratação**

A partir da contratação anterior, deve-se buscar uma empresa com experiência na prestação de serviços da natureza do objeto, que conte com estrutura organizacional, equipe técnica e banca especializada para elaboração do edital de abertura, execução das etapas de inscrição, execução dos procedimentos de elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas, análise e resposta a eventuais recursos, divulgação dos resultados e demais providências necessárias.

Outros pontos a serem considerados são (i) a capacidade das interessadas em aplicar as provas em dois polos, São Paulo – Capital e Araraquara; (ii) necessidade de possuírem *site* próprio na internet, com certificação de segurança digital e que além da divulgação de informações, permitam a realização de inscrições e interposição de recursos *online*; (iii) garantias relacionadas à segurança das informações tratadas nos

parques computacional e gráfico utilizados; (iv) possibilidade de envio de relatórios ao Contratante.

## 7. Estimativas das quantidades para a contratação

Para aferição da quantidade de provas a serem aplicadas, necessário estimar a demanda de servidores aptos a participarem dos Processos de Promoção, computando inclusive os remanescentes do Processo anterior.

Pois bem.

De acordo com informações prestadas pelo DGP, no Processo de Promoção de 2022 foram aprovados 654 servidores dos 986 aptos listados no despacho nº 0842603 do processo SEI nº 0017916/2021-31, cujo detalhamento encontra-se na tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Quantidade de servidores **aptos** e **inscritos** no processo de **2022**

CARGO EFETIVO	APTOS	INSCRITOS	INSCRITOS (%)
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	458	395	86%
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	79	64	81%
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - TI	36	35	97%
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	385	266	69%
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - TI	10	8	80%
AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	18	9	50%
AGENTE EDUCACIONAL	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>986</b>	<b>777</b>	<b>79%</b>

Após a apuração dos resultados, 654 servidores foram considerados aprovados na Promoção de 2022, conforme detalhamento apresentado na tabela 2:

Tabela 2 – Quantidade de servidores **aprovados** no processo de **2022**

CARGO EFETIVO	APROVADOS	APROVADOS (% dos aptos)	APROVADOS (% dos inscritos)
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	351	77%	89%
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	56	71%	88%
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - TI	33	92%	94%
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	205	53%	77%
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - TI	7	70%	88%
AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	2	11%	22%
AGENTE EDUCACIONAL	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>654</b>	<b>66%</b>	<b>84%</b>

Seguindo essas mesmas proporções entre aptos, inscritos e aprovados, seguem os cálculos relativos à estimativa de candidatos para cada uma das provas a serem aplicadas.

**Promoção de 2023:**

a. Premissas:

- Total de servidores aptos ao processo de 2023: **367 servidores**;
- Incluídos os servidores aptos, mas não inscritos no processo de 2022, que permaneceram com os requisitos necessários para a participação do processo de 2023: **187 servidores** (51% do total);
- Utilizando-se como referência o processo de 2022, pressupõe-se que 20% dos aptos supracitados não irão realizar a inscrição.

b. Quantidade estimada de inscritos para 2023: **294 servidores**, distribuídos por cargo, conforme demonstrado nas tabelas 3 e 4:

Tabela 3 – **Estimativa** de servidores que participarão no processo de **2023**, por cargo:

CARGO EFETIVO	Aptos 2023	Potenciais inscritos 2023 (80%)
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	116	93
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	26	21
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - TI	4	3
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	202	162
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - TI	3	2
AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	16	13
AGENTE EDUCACIONAL	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>367</b>	<b>294</b>

Tabela 4 – **Estimativa** de servidores que participarão no processo de **2023**, por lotação:

Polo: São Paulo		Polo: Araraquara	
Área	Aptos	Área	Aptos
Sede – São Paulo	243	UR-01 - Araçatuba	8
UR-03 - Campinas	4	UR-02 - Bauru	6
UR-07 - São José dos Campos	3	UR-04 - Marília	4

UR-09 - Sorocaba	2	UR-05 - Presidente Prudente	2
UR-10 - Araras	2	UR-06 - Ribeirão Preto	2
UR-12 - Registro	-	UR-08 - São José do Rio Preto	2
UR-14 - Guaratinguetá	2	UR-11 - Fernandópolis	6
UR-16 - Itapeva	1	UR-13 - Araraquara	2
UR-19 - Mogi Guaçu	1	UR-15 - Andradina	1
UR-20 - Santos	1	UR-17 - Ituverava	1
-		UR-18 - Adamantina	1
<b>TOTAL</b>	<b>259</b>		<b>35</b>

### Promoção de 2024:

#### a. Premissas:

- Total de servidores aptos ao processo de 2024: **650 servidores**.
- Incluída a quantidade estimada de servidores não inscritos no processo de 2023 (20%), que permanecerão com os requisitos necessários para a participação do processo de 2024: **73 servidores**.
- Incluída a quantidade estimada de servidores aptos, mas não aprovados no processo de 2023 (40%), que permanecerão com os requisitos necessários para a participação do processo de 2024: **117 servidores**.

#### b. Quantidade estimada de aptos para 2024, de **650 servidores**, distribuídos por cargo, conforme demonstrado na tabela 5:

Tabela 5 – Quantidade **estimada** de **aptos** para o processo de **2024**, por cargo:

CARGO EFETIVO	Aptos 2024	Não inscritos 2023	Não aprovados 2023	Total 2024
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	208	23	37	268
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO	50	5	8	63
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - TI	2	1	1	4
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	189	40	65	294
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - TI	2	1	1	4
AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	8	3	5	16
AGENTE EDUCACIONAL	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	<b>73</b>	<b>117</b>	<b>650</b>

*\*incluída uma servidora ocupante do cargo efetivo de agente da Fiscalização Financeira – Chefe, com a efetividade ressalvada, equiparado ao cargo efetivo de Agente da Fiscalização.*

c. Utilizando-se como referência os processos de 2022 e de 2023, calcula-se que 20% dos aptos supracitados também não irão realizar a inscrição, então, a quantidade estimada de inscritos para o processo de 2024 é de **520 servidores**, distribuídos por cargo, conforme demonstrado na tabela 6:

Tabela 6 – Quantidade **estimada** de **inscritos** para o processo de **2024**, por cargo:

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>Total 2024</b>	<b>Potenciais inscritos 2024</b>
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	268	214
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO	63	50
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - TI	4	3
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	294	235
AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - TI	4	3
AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO	16	13
AGENTE EDUCACIONAL	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>650</b>	<b>520</b>

d. Quantidade estimada de inscritos para 2024: **520 servidores**, distribuídos por lotação, conforme demonstrado na tabela 7:

Tabela 7 – **Estimativa** de servidores inscritos no processo de **2024**, por lotação:

<b>Polo: São Paulo</b>		<b>Polo: Araraquara</b>	
<b>Área</b>	<b>Aptos</b>	<b>Área</b>	<b>Aptos</b>
Sede – São Paulo	418	UR-01 - Araçatuba	8
UR-03 - Campinas	8	UR-02 - Bauru	6
UR-07 - São José dos Campos	9	UR-04 - Marília	5
UR-09 - Sorocaba	4	UR-05 - Presidente Prudente	2
UR-10 - Araras	6	UR-06 - Ribeirão Preto	7
UR-12 - Registro	4	UR-08 - São José do Rio Preto	8
UR-14 - Guaratinguetá	6	UR-11 - Fernandópolis	7
UR-16 - Itapeva	2	UR-13 - Araraquara	2
UR-19 - Mogi Guaçu	9	UR-15 - Andradina	2
UR-20 - Santos	3	UR-17 - Ituverava	2
-		UR-18 - Adamantina	2
<b>TOTAL</b>	<b>469</b>		<b>51</b>

## **8. Levantamento de mercado**

O serviço que se deseja contratar pode ser entendido comum, não sendo vislumbradas outras alternativas possíveis para a solução apontada.

No mais, no procedimento licitatório anterior relativo a contratação de objeto semelhante, solicitou-se orçamento a 20 empresas, das quais 5 encaminharam proposta de preços e 3 declinaram.

Do certame, participaram duas empresas, não tendo havido inabilitações.

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

A contratação do mesmo objeto relativa ao Processo de Promoção de 2022, formalizada com o Instituto Avalia, se deu pelo valor de R\$ 95.000,00, podendo ser usada como parâmetro inicial, tendo em vista que o número total de provas a serem aplicadas, ainda que consideradas as duas datas, é praticamente o mesmo.

Há que se ressaltar, contudo, que diferentemente do processo anterior, esse ajuste deverá prever a aplicação de provas em duas oportunidades (pretende-se que em janeiro e julho) e apenas em dois polos (São Paulo - Capital e Araraquara), sendo que no interior, o local será fornecido pelo Contratante.

## **10. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa ou instituição para planejamento, organização e execução de provas objetivas e avaliação de títulos no contexto do Processo Anual de Promoção dos servidores do TCESP.

## **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Não se aplica.

**12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

O resultado principal pretendido é a elaboração, organização e execução de processos de avaliações, a partir da aplicação de provas objetivas, e análise de títulos.

A contratação de banca única para a execução das provas atinentes aos dois Processos de Promoção que se encontram em descompasso com os prazos previstos na legislação, tem o intuito de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de visar eliminar o passivo decorrente dos pagamentos retroativos que passam a ser devidos com os atrasos.

**13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Não se aplica.

**14. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

**15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Não se aplica.

**16. Informações e considerações adicionais**

Não se aplica.

**17. Responsáveis**

Equipe de Comissão Técnica de Avaliação designada pelo Ato GP nº 1368/2024, publicada no DOE de 10/07/2024, composta pelos seguintes servidores:

- Cecília Yukari Akao



- Edmilson Manoel de Araujo
- Leandro Luís dos Santos Dall Olio
- Maria Fernanda Constantino
- Paulo Roberto de Roma Guimarães Ometti



# TCESP

## Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

### Anexo I

### Documento de Formalização de Demanda



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Objeto:</b> contratação de empresa ou instituição especializada para planejamento, organização e execução de provas objetivas no contexto do Processo Anual de Promoção dos servidores do TCESP, relativo aos Exercícios de 2024 e 2025, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 1.272/2015 combinado com o inciso II do artigo 19 da Resolução TCESP nº 07/2018.	
<b>Unidade Demandante</b>	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
<b>Responsável pela demanda</b>	Andréa Vilas Boas Soares Alexandre Diretora Técnica de Divisão andrea@tce.sp.gov.br

<b>Justificativa</b>	<p>Contratação necessária para a efetivação das previsões legais acima mencionadas, objetivando a elaboração de Edital de Abertura, execução das etapas de inscrição, elaboração e aplicação da prova objetiva, dentre outros, compreendida na avaliação teórica e prática da Promoção, consoante diretrizes e critérios propostos pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA) do TCESP.</p> <p>Constitui demanda recorrente, uma vez que a legislação determina que a promoção deverá ser processada anualmente, conforme artigo 15 da L.C. nº 1.272/2015.</p> <p>Para que ano-calendário e exercício passem a se corresponder, será necessário constar a mesma contratação no PCA 2026 (Processo Anual de Promoção, Exercício 2026).</p>
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	<p>Para as provas objetivas do Processo Anual de Promoção – Exercício 2022, houve a previsão de 1.021 candidatos participantes. A empresa organizadora (Instituto Avalia) foi contratada pelo valor de R\$ 95.000,00.</p> <p>Observo que a cada ciclo, dentro de 5 anos a partir do primeiro, referente ao Exercício de 2022, a tendência é diminuir o número de candidatos e, por consequência, do valor da contratação.</p>
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	31/03/2025, para que haja tempo hábil para iniciar a execução dos dois ciclos de Promoção no mesmo ano-calendário (Exercícios de 2024 e de 2025)



# TCESP

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

<b>Quantidade</b>	1 unidade
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	<p>Prazo para execução do contrato quanto às provas objetivas referentes ao Processo Anual de Promoção – Exercício 2024: 190 dias, a contar da celebração do contrato.</p> <p>Prazo para execução do contrato quanto às provas objetivas referentes ao Processo Anual de Promoção - Exercício 2025: 190 dias, a contar do término do Processo anterior.</p>
<b>Opção legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Alto. Relaciona-se ao Objetivo Estratégico 10. Reestruturar e Dinamizar a Gestão de Pessoas (Ciclo 2022-2026) e à Política de Gestão de Pessoas (Resolução nº 15/2023)
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	Não há
<b>Observações</b>	



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA VILAS BOAS SOARES ALEXANDRE**, Diretora Técnica de Divisão, em 27/03/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0944403** e o código CRC **0792E666**.

Criado por [andrea](#), versão 18 por [andrea](#) em 27/03/2024 17:51:45.